



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO P/ CONTRATAÇÃO		
1	Passagem AÉREA Juazeiro/Fortaleza, Fortaleza/Juazeiro	R\$	16.380,00	
2	Passagem AÉREA Juazeiro/Brasília, Brasília/Juazeiro	R\$	14.890,00	
3	Passagem AÈREA Juazeiro São Paulo/ São Paulo/Juazeiro	uazeiro R\$ 16.760,00		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMAD CONTRATAÇÃ	
1	Passagem AÉREA Juazeiro/Fortaleza, Fortaleza/Juazeiro	R\$	12.280,00
2	Passagem AÉREA Juazeiro/Brasllia, Brasllia/Juazeiro	R\$	4.470,00

SECRETARIA DE CULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO P/ CONTRATAÇÃO		
1	Passagem AÉREA Juazeiro/Brasília, Brasília/Juazeiro	R\$	3.000,00	

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO P/ CONTRATAÇÃO		
1	Passagem AÉREA Juazeiro/Fortaleza , Fortaleza/Juazeiro	R\$	1.230,00	
2	Passagem AÉREA Juazeiro/Brasilia , Brasilia/Juazeiro	R\$	2.240,00	

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO P/ CONTRATAÇÃO		
1	Passagem AÉREA Juazeiro/Fortaleza , Fortaleza/Juazeiro	R\$	20,480,00	
2	Passagem AÉREA Juazeiro/Brasília, Brasília/Juazeiro	R\$	14.890,00	
3	Passagem AÉREA Juazeiro/São Paulo/São Paulo/Juazeiro	R\$	25.130,00	





4	Passagem AÈREA Juazeiro/Rio de Janeiro/ Rio de Janeiro/Juazeiro	R\$ 21.410,00
5	Passagem AÉREA Juazeiro/Belo Horizonte/ Belo Horizonte/Juazeiro	R\$ 15.000,00

ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		ESTIMADO P/ RATAÇÃO
1	Passagem AÉREA Juazeiro/Fortaleza, Fortaleza/Juazeiro	R\$	4.900,00
2	Passagem AÉREA Juazeiro/Brasilia , Brasilia/Juazeiro	R\$	5.950,00
3	Passagem AÉREA Juazeiro/ São Paulo/São Paulo/ Juazeiro	R\$	6.700,0

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO P/ CONTRATAÇÃO
1	Passagem AÉREA Juazeiro/Fortaleza, Fortaleza/Juazeiro	R\$ 2.050,00
2	Passagem AÉREA Juazeiro/Brasília, Brasília/Juazeiro	R\$ 1.490,00
3	Passagem AÉREA Juazeiro/São Paulo/São Paulo/Juazeiro	R\$ 1.680,00
4	Passagem AÉREA Juazeiro/Rio de Janeiro/ Rio de Janeiro/Juazeiro	R\$ 1.720,00
5	Passagem AÉREA Juazeiro/Belo Horizonte/ Belo Horizonte/Juazeiro	R\$ 1.500,00

ITEM	PERCURSO/DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
	SECRETARIA	UND	ADM	CASA	EDUCAÇÃO	CULTURA	SAÛDE	DES.AGRARIO	ASS.SOCIA
01	Passagens terrestres JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA – ônibus tipo Executivo	UND	15	15	3	04	70	15	30
	Passagens terrestres FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE – ônibus tipo Executivo	UND	15	15	-	04	70	15	30
	Passagens terrestres JUAZEIRO DO NORTE /FORTALEZA – ônibus tipo Leito	UND	20	20	30	10	70	20	70
02	Passagens terrestres FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE – ônibus tipo Leito	UND	20	20	30	10	70	20	70
	Passagens terrestres JUAZEIRO DO NORTE /FORTALEZA – ônibus tipo Convencional	UND	10	10	(40)	04	10	08	10
03	Passagens terrestres FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE – ônibus tipo Convencional	UND	10	10	:•>	04	10	08	10

Parque Recreio Paraiso S/N, Caririaçu, Ceará CEP 83.220-000 - PABX (88) 3547-1122



1	COMISSÃO	1
/ D	E LICITAÇÃO)
1	100/	
/_	4	1
1	CARINIAÇU-CE	

04	Passagens terrestres JUAZEIRO DO NORTE /BRASILIA – ônibus tipo Convencional	E	E	2	25	8	10		
	Passagens terrestres BRASILIA/JUAZEIRO DO NORTE – ônibus tipo Convencional	E	72		9		10	*	
05	Passagens terrestres JUAZEIRO DO NORTE /GOIANIA – ônibus tipo Convencional	v.Ē:	72	׺.			10		
	Passagens terrestres GOIANIA/JUAZEIRO DO NORTE – ônibus tipo Convencional	252	9.				10	*	





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Carta de Apresentação) Local de Data

À

Prefeitura Municipal de Caririaçu Comissão Permanente de Licitação Caririaçu.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 0906.02/2015-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuimos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

CPF nº	
Nome do Representa	nte Legal
VALIDADE DA PROF	POSTA: 60 (sessenta) dias
CNPJ/CPF Nº:	
ENDEREÇO:	
PROPONENTE:	





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data
Nome do representante Legal
CPF N°
Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)
DECLARAÇÃO
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 0906.02/2015-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSO, JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGÉN AÉREAS E TERRESTRES, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTINADICIPIO, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.
Local e data
Nome do representante Legal
CPF N°





ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Caririaçu, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0906.02/2015-03, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data	
Nome do representante Legal	
CPF Nº	





ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

TERMO	DE	CONTRATO	No. QL	JE ENTRE SI
FAZEM	0	MUNICÍPIO	DE	CARIRIAÇU,
ATRAVE	S D	A SECRETAI	RIA DE	, COM
A EMPR	ESA			,
PARA O	FIM	QUE A SEG	UIR SE	DECLARA:

O Município de Caririaçu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Recreio Paraíso, s/nº - Bairro Paraíso, Caririaçu - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.738.132/0001-00, neste ato representado pela(o) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de, Sr.(a), doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, me em, com endereço na Rua, inscrita no CNPJ sob o nº, em, representada por, com endereço na Rua, inscrita no CNPJ sob o nº, em conformidade com o que preceitua a doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:	
normas e as clausulas e condições a seguir ajustadas.	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL	
1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal N0 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de da Prefeitura Municipal de Caririaçu.	
CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO	
2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.	
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR	
3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ (
CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parque Recrelo Paraleo S/N, Carlriagu, Ceará CEP 63.220-000 - PABX (68) 3547-1122





- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) E DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 0906.02/2015-03, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4 Os serviços deverão ser prestados imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.
- 5.5- A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.
- 5.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 5.7- Por ocasião da prestação dos serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 5.8- O serviço que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.
- 5.9 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Caririaçu, com domicilio no Parque Recreio Paraiso, s/n Bairro Paraiso Caririaçu Ceará, inscrito no CNPJ nº 06.738.132/0001-00 Secretaria de origem.





CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(es), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do(s) mesmo(s).
- 7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas no quadro abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAM	ENTARIAS	

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de Parque Recreio Paralso S/N, Caririaçu, Ceará CEP 63.220-000 – PABX (88) 3547-1122

b





até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

- 11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s)
 Produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Caririaçu, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 05 (cinco) dias úteis corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.





- 11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) días úteis.
- 11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cablveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

 a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

 b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS





13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado:

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caririaçu, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caririaçu - CE, de	de 2015.
	CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	CONTRATADA
1	
Nome:	
CPF:	
2	
Nome:	
CPF:	